



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI Nº. 2.323, de 18 de março de 2025**

**ALTERA OS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVÂNIO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os padrões de remuneração para os cargos em comissão de Chefe de Segurança Alimentar e Dirigente do Setor de Segurança Alimentar para CC05, alterando a legislação respectiva.

**Art. 2º** As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,  
18 de março de 2025.

  
**Silvano Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
18.03.2025

  
Wagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração



Contato: (54) 3367-1030 E-mail: [administracao@trespalmeiras.rs.gov.br](mailto:administracao@trespalmeiras.rs.gov.br)  
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS  
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85